



Protocolo Administrativo 10-90/2026

Remetente: Secretaria Municipal de Educação, Valentim Daniel Martins
Destinatário: Departamento de Licitações, Fernanda Silva Sousa Campos
Data: 04/03/2026 às 10:25:55
Departamentos: GP, SME, SMAP-DL, SMF, SMF-DC
Assunto: Licitações e Contratos

Prezada Senhora Pregoeira/Agente de contratação,

Cumprimentando-a cordialmente, acuso o recebimento de sua solicitação e informo que os documentos necessários para a continuidade do processo foram devidamente providenciados e seguem anexos a esta mensagem:

1. **Termo de Referência;**

Reitero o compromisso com a regularidade e eficiência na execução do objeto mencionado e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se façam necessários.

Agradeço pela atenção e permaneço à disposição.

Atenciosamente,



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para aquisição de equipamentos eletrônicos de identificação facial destinados ao controle de acesso físico e registro automatizado de presença nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Vera Mendes-PI, incluindo fornecimento, entrega, garantia e assistência técnica durante o período de garantia, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de equipamentos eletrônicos de identificação facial destinados ao controle de acesso físico e ao registro automatizado de presença nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Vera Mendes-PI.	5	UND	R\$ 4.290,33	R\$ 21.451,65

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade: Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, hipótese aplicável às contratações de bens/serviços de pequeno valor, observados os limites legais vigentes. A contratação direta por dispensa, quando devidamente enquadrada nos permissivos legais, constitui mecanismo legítimo de racionalização administrativa, permitindo maior celeridade procedimental sem afastar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e planejamento.

2.3 Modo de Disputa: As regras de envio de propostas, eventual fase competitiva por lances (quando habilitada), prazos, critérios de desempate, tempo de disputa e demais condições operacionais observarão o Aviso de Contratação Direta e as regras do Portal de Compras Públicas, prevalecendo o disposto no Aviso e seus anexos.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens/serviços a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Não será admitida a participação de consórcios, em razão da baixa complexidade do objeto e da inexistência de justificativa técnica que demande a atuação conjunta de empresas.



2.7. Referência de Preços: O valor total desta contratação direta é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente contratação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A prestação do bem/serviço não ocorrerá de forma continuada.

Forma de fornecimento

3.1 O fornecimento dos bens será formalizado por meio de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, observando-se o cronograma previamente estabelecido, durante todo o período de vigência contratual.

3.2 A entrega deverá ocorrer no prazo e local definidos neste Termo de Referência, incluindo, quando previsto, entrega conforme Ordem de Fornecimento, com garantia e documentação.

Exigências de habilitação

3.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado / fornecedor comprovar os requisitos previstos no Aviso de Contratação Direta.

Declarações Obrigatórias

3.4. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- a) Tela integrada mínima de 4 polegadas;
- b) Tecnologia de reconhecimento facial com identificação em tempo real;
- c) Capacidade mínima de armazenamento local de usuários e registros;
- d) Possibilidade de cadastro e gerenciamento de usuários diretamente no equipamento ou por meio de software embarcado fornecido com o dispositivo;
- e) Registro de entradas e saídas com geração de relatórios exportáveis em formato compatível com uso administrativo (ex.: CSV, Excel ou similar);
- f) Operação com processamento local (on-device), dispensando obrigatoriamente o envio automático de dados para servidores externos;
- g) Comunicação via rede local (LAN) ou Wi-Fi, quando aplicável;
- h) Fonte de alimentação compatível com padrão elétrico nacional;
- i) Manual de instruções em português;
- j) Garantia mínima de 12 meses.

4.2.1 O software necessário ao funcionamento do equipamento deverá estar incluído no valor do produto, não sendo admitida cobrança adicional obrigatória para ativação básica do reconhecimento facial durante o período de garantia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Considerações sobre proteção de dados pessoais

5.1.1 Considerando que os equipamentos objeto da presente contratação utilizam tecnologia de reconhecimento facial, registra-se que sua operacionalização poderá envolver o tratamento de dados biométricos, classificados como dados pessoais sensíveis nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.1.2 A adoção da solução deverá observar finalidade pública específica, limitada ao controle de acesso físico e ao registro de presença no ambiente escolar, não se destinando à vigilância comportamental ou a qualquer forma de monitoramento incompatível com o interesse educacional.

5.1.3 Destaca-se que a presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de equipamentos, não abrangendo, nesta etapa, a implementação de sistemas de gestão de dados, plataformas de tratamento ou serviços de processamento externo.

5.1.4 Eventual tratamento de dados decorrente da utilização dos equipamentos deverá ocorrer sob responsabilidade do Município, no exercício de suas competências institucionais, observando-se os princípios da necessidade, adequação e finalidade previstos na legislação aplicável.

5.1.5 Os equipamentos deverão permitir operação local, sem necessidade de envio de dados biométricos para servidores externos ou serviços em nuvem do fabricante/terceiros, salvo se houver autorização expressa e formal da Administração.

5.1.6 Na entrega, a Contratada deverá apresentar declaração informando a arquitetura de armazenamento e tratamento de dados do equipamento (ex.: armazenamento local no dispositivo e/ou em infraestrutura do Município), bem como declarando que não realiza retenção, espelhamento ou armazenamento paralelo de dados biométricos em infraestrutura própria ou de terceiros, exceto se expressamente autorizado pela Administração.

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2 A exigência de garantia contratual não constitui regra automática na presente contratação, podendo ser estabelecida pela Administração, de forma excepcional e devidamente motivada, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, caso seja identificada, no processo administrativo, circunstância que evidencie risco relevante à adequada execução do objeto.

5.3 Na hipótese de sua exigência, a garantia deverá observar as modalidades previstas na legislação vigente,



bem como os limites percentuais legalmente estabelecidos, devendo sua necessidade, adequação e proporcionalidade serem expressamente justificadas nos autos.

5.4 A eventual fixação da garantia não poderá implicar restrição indevida à competitividade ou onerosidade excessiva ao contratado, devendo guardar compatibilidade com a natureza, o valor e o grau de complexidade da contratação.

Matriz de riscos

5.5 Considerando que o objeto consiste em contratação de bens e/ou serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os principais riscos ordinários da contratação são, em regra, mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio de critérios de recebimento, garantias contratuais e mecanismos de fiscalização previstos para a execução.

5.6 Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, no caso concreto, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços que a contratada entregar fora das especificações deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

6.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

6.5. Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Contratação Direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.11. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à execução do objeto;

6.12. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.13. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

6.14. Fazer cumprir a garantia dos bens, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.

DA CONTRATADA

6.15 Fornecer os equipamentos descritos neste Termo de Referência, novos, de primeiro uso, originais de fábrica, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, vedado o fornecimento de itens reconicionados, usados ou com características divergentes das previstas.



6.16 Entregar os equipamentos no prazo e local definidos pela Administração, devidamente acondicionados, acompanhados de manuais técnicos, certificados de garantia, nota fiscal e demais documentos exigidos.

6.16.1 A Contratada deverá fornecer orientação inicial para utilização do equipamento, em formato presencial ou remoto, limitada à capacitação operacional básica dos servidores designados pela Administração, sem caracterizar prestação de serviço continuado, suporte técnico permanente ou obrigação de treinamento periódico.

6.17 Assegurar a compatibilidade com padrões técnicos usuais de infraestrutura elétrica e de rede existentes, quando previamente informados pela Administração.

6.19 Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, montagem e instalação dos equipamentos, sem ônus adicional para a Administração.

6.20 Garantir o funcionamento adequado dos equipamentos pelo prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, prestando assistência técnica durante o período de garantia.

6.20.1 O suporte técnico durante o período de garantia restringir-se-á à correção de falhas do equipamento, não abrangendo fornecimento de sistemas, integração tecnológica ou suporte operacional continuado.

6.21 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, qualquer equipamento que apresente vício, defeito ou desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

6.22 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento.

6.23 Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da **entrega** e pelo atendimento às comunicações formais da Administração durante a execução contratual e o período de garantia.

6.24 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

6.25 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa.

6.26 – Conformidade com a LGPD:

6.26.1 A Contratada deverá assegurar que os bens fornecidos, bem como eventuais softwares, sistemas embarcados ou plataformas correlatas, estejam integralmente adequados às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente no que se refere ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, incluindo dados biométricos.

6.26.2 Para fins do disposto no item anterior, a Contratada deverá:

- a) garantir que o sistema opere com mecanismos de segurança aptos a proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- b) assegurar a existência de controle de acesso, autenticação de usuários e rastreabilidade mínima de operações realizadas no sistema;
- c) disponibilizar documentação técnica que comprove a adoção de padrões mínimos de segurança da informação, incluindo criptografia, quando aplicável;
- d) garantir que o tratamento dos dados pessoais coletados pelo equipamento ocorra exclusivamente para as finalidades determinadas pela Administração, vedada qualquer forma de utilização, compartilhamento, armazenamento paralelo ou transferência não autorizada;
- e) não acessar, armazenar ou reter dados pessoais em servidores próprios ou de terceiros, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e mediante formalização contratual específica;
- f) cooperar com a Administração no atendimento de eventuais requisições da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou de órgãos de controle.

6.26.3 A obrigação prevista nesta cláusula subsiste mesmo após o término da vigência contratual, no que couber, relativamente aos dados eventualmente tratados em decorrência da execução contratual.

6.26.4 A Contratada declara e se obriga a fornecer equipamentos aptos a operar sem transferência automática de dados pessoais/dados biométricos para infraestrutura externa. Qualquer funcionalidade de sincronização externa, quando existente, deverá permanecer desabilitada por padrão, salvo determinação expressa da Administração

GARANTIA DOS BENS

6.27 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do



recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou falhas de funcionamento.

6.28 Durante a garantia, a Contratada prestará **assistência técnica corretiva** para defeitos de fabricação/vícios, incluindo reparo ou substituição, sem ônus. Não inclui suporte operacional continuado, parametrizações avançadas ou integração com sistemas.

6.29 O prazo máximo para solução do problema será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

6.30 Caso o reparo não seja realizado dentro do prazo estabelecido, a Contratada deverá providenciar a substituição por equipamento equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso.

6.31 A garantia deverá abranger peças, componentes eletrônicos, firmware, software embarcado e demais elementos necessários ao funcionamento adequado do equipamento.

6.32 A garantia contratual não exclui a responsabilidade da Contratada quanto aos vícios ocultos, nos termos da legislação civil aplicável.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos/serviços

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues em até **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, no endereço a ser indicado na Ordem de Fornecimento, em dias úteis e horário de expediente.

7.1.2 A entrega deverá ocorrer no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, sendo de responsabilidade da Contratada todos os custos relativos a transporte, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

7.1.3 Os bens deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de nota fiscal, manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos.

7.1.4 É vedada a entrega de bens reconicionados, remanufaturados, usados ou com especificações divergentes das constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e quantitativas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas técnicas aplicáveis e padrões de qualidade exigíveis para o objeto contratado.

7.2.1 A Administração poderá realizar diligências, inspeções e testes necessários à verificação da conformidade técnica dos bens, antes do recebimento definitivo.

7.2.2 A eventual constatação de desconformidade, vício ou defeito implicará a obrigação de substituição do bem, às expensas da Contratada, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.3 Os procedimentos de recebimento provisório e definitivo observarão o disposto no item 9. Critérios de medição e de pagamento, bem como o art. 140 a 143 da Lei nº 14.133/2021.

7.4 Garantia

7.4.1 Os bens deverão possuir garantia mínima conforme previsto neste Termo de Referência, contada do recebimento definitivo.

7.4.2 Durante o período de garantia, a Contratada deverá reparar ou substituir o bem que apresentar defeito, vício ou mau funcionamento, no prazo fixado neste instrumento, sem ônus adicional para a Administração.

7.4.3 A garantia contratual não exclui outras responsabilidades legais da Contratada, especialmente quanto à qualidade, durabilidade e segurança do bem fornecido.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.7 Ata de Reunião;

7.8 Ofício;

7.9 Ordem de Fornecimento;

7.10 E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas



da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso.

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante conferência quantitativa e verificação de integridade, para posterior verificação de conformidade com as especificações deste Termo de Referência e da proposta, não implicando aceitação definitiva.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de fornecimento

9.8 A execução do objeto será conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

10 DO ENVIO DA PROPOSTA

10.3 As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- c) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 As regras relativas à abertura da etapa eletrônica, classificação das propostas e eventual formulação de lances observarão o disposto no Aviso de Contratação Direta e na regulamentação aplicável à Dispensa Eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.



- b) O intervalo mínimo entre os lances, quando aplicável, observará o valor definido no Aviso de Contratação Direta.
- c) A etapa de lances será realizada em ambiente eletrônico, por meio da plataforma adotada pela Administração, permitindo o envio de lances públicos e sucessivos pelos participantes, durante o período previamente definido no Aviso de Contratação Direta, sendo o processamento, registro e ordenamento realizados automaticamente pelo sistema.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

13 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em parâmetros de mercado compatíveis com o objeto contratado.

13.2 A estimativa considerará fontes idôneas, tais como contratações similares realizadas por outros entes públicos, cotações junto a fornecedores do ramo e demais referências admitidas pela legislação vigente, devidamente documentadas nos autos do processo administrativo.

13.3 O valor estimado será divulgado no Aviso de Contratação Direta, assegurando-se transparência, controle social e ampla competitividade entre os interessados.

13.4 A Administração realizará a análise da compatibilidade entre os valores ofertados e os preços praticados no mercado, podendo promover diligências, solicitar esclarecimentos ou negociar condições mais vantajosas, quando necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.5 A estimativa elaborada não vincula a Administração à contratação pelo valor máximo apurado, prevalecendo o critério de seleção da proposta mais vantajosa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A presente Contratação Direta não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- c) É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;
- d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;



- f) As normas que disciplinam esta Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- g) As decisões referentes a este processo administrativo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;
- h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.
- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Agente de Contratação.
- j) A participação do interessado no presente procedimento de contratação direta implica a aceitação integral das condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e neste Termo de Referência.
- k) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data da assinatura.

Valentim Daniel Martins
Secretário Municipal de Educação

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 90/2026** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

4df7a929d54a51d0cb10406a36e0288e06bf0513e2e2ff4b9e6319829ca2bb5c

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: